



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 44/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2022, conforme Lei 1599/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL, DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2022, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.081.000,00 (Cinco milhões e oitenta e um mil Reais), mediante as seguintes providências:

Reforço de dotação orçamentária a Saber:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.002 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

04.122.0005.2-007 - Manutenção da Divisão de Licitação e Contratos

31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- R\$ 55.000,00
31.90.13.00.00 - Contribuições Patronais ----- R\$ 10.000,00

02.006 - DIVISÃO DE PROJETO E CONVÊNIOS

04.121.0005.2-010 - Manutenção da Divisão de Projetos e Convênios

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ----- R\$ 36.000,00

02.007 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0005.2-011 - Manutenção da Divisão de Administração Geral

31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- R\$ 36.000,00
31.90.13.00.00 - Contribuições Patronais ----- R\$ 5.000,00
33.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação ----- R\$ 85.000,00
33.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais ----- R\$ 1.800.000,00

03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03.001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

04.121.0006.2-012 - Manutenção da Divisão de Contabilidade

31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- R\$ 26.000,00

03.003 - DIVISÃO DE TESOUREARIA

04.121.0006.2-012 - Manutenção da Divisão de Tesouraria

31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ----- R\$ 11.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais ----- R\$ 3.000,00

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

26.782.0007.2-015 – Manutenção da Divisão de Viação, Obras e Serviços

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 70.000,00

31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais ----- R\$ 20.000,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo ----- R\$ 150.000,00

04.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007.2-016 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 35.000,00

31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais ----- R\$ 12.000,00

25.782.0007.2-027 – Manutenção da Iluminação Pública

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 50.000,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2-018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 820.000,00

31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais ----- R\$ 192.000,00

33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação ----- R\$ 102.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 150.000,00

06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2-040 – Manutenção do Cras

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 20.000,00

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.1-088 – Construção de Sede do Cras

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações ----- R\$ 230.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

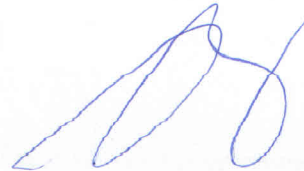
07.001 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0010.2-054 – Manutenção da Escola Municipal Professora Izabel Navarro Claro

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- R\$ 50.000,00

31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais ----- R\$ 12.000,00

12.122.0010.2-055 – Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Educação

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
12.782.0010.2-059 – Manutenção do Transporte Escolar	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
12.782.0010.2-056 – Salário Educação	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 70.000,00
12.782.0010.2-057 – Programa Transporte Escolar	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 120.000,00
07.002 – DIVISÃO DE ENSINO DO FUNDEB	
12.361.0010.2-062 – Escola Municipal Professora Izabel Navarro Claro - FUNDEB	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 140.000,00
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais	R\$ 24.000,00
12.365.0010.2-063 – Pré Escola - FUNDEB	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais	R\$ 1.000,00
12.782.0010.2-064 – Transporte Escolar - FUNDEB	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 92.000,00
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais	R\$ 12.000,00
12.365.0010.2-157 – Centro Municipal de Educação Infantil - FUNDEB	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais	R\$ 32.000,00
07.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0010.2-065 – Centro Municipal de Educação Infantil	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 180.000,00
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais	R\$ 41.000,00
08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
08.001 – DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27.812.0011.2-067 – Esporte Municipal	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais	R\$ 6.000,00
27.812.0011.1-089 – Campo Sintético	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
11 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
22.661.0015.1-090 – Barracão Industrial	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 0000 – Recursos Ordinários Livre, no valor de **R\$ 2.733.000,00** (Dois milhões, setecentos e trinta e três mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 504 – Outros Royalties e Compensações, no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 122 – Convênio Transporte Escolar 2009, no valor de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 107 – Salário Educação, no valor de **R\$ 70.000,00** (Setenta mil Reais).

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 102 – FUNDEB 40%, no valor de **R\$ 89.000,00** (Oitenta e nove mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de **R\$ 291.000,00** (Duzentos e noventa e um mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 104 – Demais impostos vinculados à educação básica, no valor de **R\$ 98.000,00** (Noventa e oito mil Reais).

Provável Excesso de Arrecadação apurado na fonte de Recurso 101 – FUNDEB 60%, no valor de **R\$ 353.000,00** (Trezentos e cinquenta e três mil Reais);

Provável Excesso de Arrecadação apurado na fonte de Recurso 102 – FUNDEB 40%, no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil Reais);

Provável Excesso de Arrecadação apurado na fonte de Recurso 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de **R\$ 1.012.000,00** (Um milhão e doze mil Reais);

Provável Excesso de Arrecadação em virtude do Convênio nº 916/2022 firmado entre o Município e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 14 de outubro de 2022.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 44/2022

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O incluso no projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo reforçar dotações orçamentária na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022.

Neste projeto de Lei consta reforço de dotação orçamentária para diversas secretarias do município, visto que as dotações previstas na Lei Orçamentária não serão suficientes para suportar as despesas até o final do exercício, principalmente quanto ao pagamento de precatórios que deverão ser quitados pelo município até o final do exercício corrente.

Sendo assim, contamos com o apoio dos Nobres Edis para análise e aprovação do Referido Projeto, eis que o mesmo é de suma importância para a população de nosso município.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 14 de outubro de 2022.

Atenciosamente,


DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL